



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 016/2023

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 12(doze) dias, computados a partir do dia 16 de janeiro de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	12	01/12/2021 a 30/11/2022

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 16 de janeiro de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira
Agente Administrativo

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de fiscal de contrato:

Nº CON-TRATO	DATA	OBJETO
02/2023	24/01/2023	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT E PETRO PINHEIRO COMBUSTIVEL LTDA.

TITULAR – Servidora **Jocilaine Santos Fortes de Sousa**, Assistente Legislativo, mat.37, inscrita na Cédula de Identidade n. 1031091-6 SJ/MT e CPF: 555.298.791-87.

SUPLENTE – Servidora **Weslaine da Silva Santos**, mat. 81, inscrita na Cédula de Identidade RG nº. 24833509 SSP/MT e CPF: nº. 049.193.031-30.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 24 de janeiro de 2023.

Geancarlos Francisco Guimarães

Presidente - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2023

EMENTA: Eleva nível de funcionária da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 057/2015,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 077/2017,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1º. **Conceder elevação de Nível/Classe para servidora municipal de acordo com Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:**

- **VANDERLEIA DELLA JUSTINA – NÍVEL 07/09 ANOS – R\$ 10.850,47;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 16 de janeiro de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2023

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 12(doze) dias, computados a partir do dia 16 de janeiro de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	12	01/12/2021 a 30/11/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 16 de janeiro de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se.

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: JHM CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 05.325.864/0001-05

O presidente da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de paralisação da obra para ampliação e reforma no telhado do prédio da Câmara Municipal de Curvelândia encaminhado pela Empresa JHM Construtora Eireldia/MT, referente a execução do contrato 06/2022;

RESOLVE

Informar a Empresa JHM Construtora EIRELI, a ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS, pelo prazo de 90 dias, referente à execução ao Contrato nº 06/2022, resultante dos termos aditivos nº 01 e 02/2022, da obra de ampliação e reforma no telhado do prédio da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, oriundo da Licitação de Modalidade Tomada de Preço nº 001/2022.

DO PEDIDO

Foi solicitado pela empresa contratada paralisação da obra pelo prazo de 90 dias, em função do período chuvoso, visando não causar ônus a edificação do prédio da Câmara Municipal, devido a retirada do telhado para reforma conforme contrato vigente.

DA DECISÃO

Informamos através desta que será acatada a solicitação efetuada pela contratada com relação à paralisação da obra por um período de 90 dias, a ser cumprida a partir da presente data.

Curvelândia/MT, 01 de fevereiro de 2023

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2023 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA - Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia **RENATO COSTA DA SILVA** como Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.